



**SAMAE DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**DADOS GERAIS**

Requisitante:	<b>Serviço Autônomo Municipal de Água E Esgoto (SAMAE)</b>
Vinculado ao DFD:	<b>125/2026</b>

**ESTUDO TÉCNICO**

**1. Descrição da necessidade:**

A presente aquisição de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de piso antiderrapante 73 x 73 cm modelo Cement Light Ext (2,07 m<sup>2</sup>/caixa) e de 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) de pastilha 20 x 20 cm azul cobalto destina-se exclusivamente à reforma dos filtros da Estação de Tratamento de Água - ETA do SAMAE.

Os filtros da ETA encontram-se com o piso atual desgastado, comprometido e sem as características de antiderrapância necessárias, o que gera riscos iminentes de acidentes de trabalho aos operadores que circulam diariamente no local, especialmente em ambiente permanentemente úmido e com presença de produtos químicos utilizados no tratamento de água. A substituição pelo piso antiderrapante Cement Light Ext é imprescindível para restabelecer a segurança operacional, a durabilidade do revestimento e o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis a estações de tratamento.

As pastilhas azul cobalto 20 x 20 cm serão utilizadas em áreas específicas de acabamento e revestimento interno dos filtros, garantindo resistência ao ambiente agressivo (umidade constante, cloro e outros reagentes químicos) e manutenção das condições técnicas exigidas para o perfeito funcionamento do sistema de tratamento.

Sem a execução imediata dessa reforma, o SAMAE corre o risco de:

- interrupções parciais ou totais no processo de tratamento de água;
- comprometimento da qualidade da água distribuída à população;
- aumento de custos com manutenção corretiva emergencial;
- exposição dos servidores a acidentes laborais.

Trata-se, portanto, de demanda essencial e inadiável para a continuidade regular e segura do serviço público de abastecimento de água potável, atividade-fim do SAMAE e de relevante interesse coletivo.

**2. Levantamento do mercado (alternativas):**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Verificou-se a existência de diversos fornecedores de revestimentos cerâmicos antiderrapantes e pastilhas, com especificações compatíveis às exigências da Estação de Tratamento de Água - ETA.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

- Pisos cerâmicos comuns (não recomendados, por não atenderem aos requisitos de segurança antiderrapante);
- Revestimentos industriais especiais (com maior custo e desnecessários para a aplicação pretendida);
- Pisos antiderrapantes específicos para áreas molhadas e ambientes com agentes químicos (alternativa mais adequada).

Dessa forma, optou-se por materiais que apresentem resistência à umidade, ação de produtos químicos e propriedades antiderrapantes, garantindo segurança aos operadores e durabilidade do revestimento, com melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

**3. Descrição da solução adotada:**

A solução adotada consiste na aquisição de 300 m<sup>2</sup> de piso antiderrapante 73 x 73 cm, modelo Cement Light Ext, e 30 m<sup>2</sup> de pastilha 20 x 20 cm, na cor azul cobalto, destinados à reforma dos filtros da ETA.

O piso antiderrapante será utilizado nas áreas de circulação e operação dos filtros, proporcionando maior segurança aos servidores, especialmente em razão das condições de umidade constante e presença de produtos químicos. Já as pastilhas serão aplicadas em áreas específicas de acabamento e revestimento interno, garantindo vedação, resistência e facilidade de manutenção.

A escolha dos materiais levou em consideração critérios de durabilidade, resistência mecânica e química, facilidade de limpeza, além do atendimento às normas de segurança do trabalho, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAMAE.

#### **4. Requisitos indispensáveis da contratação:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Executar o objeto de acordo com as especificações contidas neste ETP, bem como no edital e seus anexos;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- ✓ Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- ✓ Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- ✓ Executar o objeto dentro dos padrões exigidos na ata e no edital de licitação e seus anexos.

#### **5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

As quantidades foram definidas com base no levantamento técnico realizado in loco na Estação de Tratamento de Água - ETA, considerando as áreas que necessitam de intervenção imediata.

Assim, estima-se a contratação de:

- 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de piso antiderrapante 73 x 73 cm, modelo Cement Light Ext;
- 30 m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados) de pastilha 20 x 20 cm, na cor azul cobalto.

As quantidades previstas são suficientes para a execução integral da reforma dos filtros, contemplando as áreas de circulação, operação e acabamento, sem necessidade de aquisições complementares, evitando desperdícios e garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### **6. Estimativa do valor da contratação:**

As estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar, foram feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação. Tendo como valor estimado de **R\$ 14.097,90 (quatorze mil, noventa e sete reais e noventa e três centavos)**.

#### **7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):**

Considerando a natureza do objeto, verifica-se a viabilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que os itens possuem características distintas e são usualmente fornecidos de forma independente no mercado. Dessa forma, o certame será dividido em itens, contemplando separadamente o fornecimento de piso antiderrapante e de pastilhas, permitindo a ampliação da competitividade e a participação de um maior número de licitantes.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para cada tipo de material, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

O parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os materiais serão aplicados conforme cronograma da reforma da ETA, podendo ser adquiridos de forma independente, sem prejuízo técnico ou operacional.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Após análise da natureza do objeto, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a plena execução desta demanda, sendo a contratação autônoma e suficiente para atingir os objetivos propostos.

#### **9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:**

Informamos que a presente demanda está em plena conformidade com o Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Rincão. O referido plano já se encontra elaborado e publicado, servindo como base para o alinhamento estratégico desta contratação.

#### **10. Resultados pretendidos:**

O restabelecimento imediato das condições de segurança e antiderrapância no piso dos filtros da ETA é essencial para eliminar riscos de acidentes de trabalho. Além disso, a medida contribui para a melhoria das condições operacionais e de higiene na Estação de Tratamento de Água, assegurando um ambiente mais adequado para a execução das atividades.

A iniciativa também garante a continuidade e a regularidade dos serviços de tratamento e abastecimento de água potável à população, ao mesmo tempo em que atende às normas de saúde e segurança ocupacional aplicáveis ao ambiente da ETA. Por fim, a aquisição de materiais de alta durabilidade, apropriados para um ambiente agressivo — caracterizado por umidade constante e presença de produtos químicos — possibilita a otimização dos recursos públicos, evitando gastos futuros com manutenções corretivas emergenciais.

#### **11. Providências a serem adotadas:**

O processo compreende a formalização da contratação, seguida da celebração do instrumento contratual ou documento equivalente. Posteriormente, será realizado o acompanhamento da

execução do fornecimento, bem como a fiscalização da entrega, a fim de verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas.

## **12. Possíveis impactos ambientais:**

Não se aplica.

## **13. Adequação da forma de contratação:**

### **TERMO CONTRATUAL (AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS)**

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantagem de tal continuação, conforme disposto nos artigos n° 106 e n°107 da Lei Federal 14.133/2021.

## **14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:**

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do departamento de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

### **14.1. Modalidade de Licitação**

#### **Pregão Eletrônico:**

**Justificativa:** esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2°.

### **14.2. Critério de julgamento**

#### **Menor Preço (Pregão)**

**Justificativa:** levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

### **14.3. Modo de disputa**

#### **Aberto ou Aberto/Fechado**

**Justificativa:** de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal n° 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

### **14.4. Intervalo mínimo**

#### **Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM**

**Justificativa:** o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2° da IN SEGES/ME n° 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

<b>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO</b>	
X	Esta equipe de planejamento declara <b>VIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara <b>INVIÁVEL</b> a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 24 de abril de 2026.

---

Bataclan Bitencourt Carpes  
Diretor presidente designado port. SAMAE N° 115/2025

---

Douglas Fernandes Cordova  
Engenheiro Agrimensor- CREA-SC 093791-7

---

Magda Machado  
Coordenadora administrativo

